



ID: 96161

PROJETO DE LEI

Institui, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal e dá outras providências.

Luciano Aparecido de Almeida
Vereador(a) da Municipal de Santana Parnaíba, de São Paulo, no uso de legais e em com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal, a ser realizada, anualmente, durante o mês de abril, em alusão ao Dia Nacional de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Bucal, comemorado em 4 de abril.

Art. 2º A Campanha tem por objetivos:

- I – promover a conscientização da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer bucal;
- II – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, com redução de fatores de risco, como o tabagismo e o consumo excessivo de álcool;
- III – orientar quanto à higiene bucal e à necessidade de visitas regulares ao cirurgião-dentista;
- IV – promover ações educativas e de triagem para detecção precoce de lesões suspeitas de câncer bucal;
- V – estimular a atuação integrada entre o poder público, profissionais de saúde e instituições de ensino.

Art. 3º Durante o período da Campanha, o Poder Executivo poderá promover as seguintes



ações:

- I – realizar palestras, oficinas e atividades educativas em escolas, unidades de saúde e locais públicos;
- II – disponibilizar exames preventivos gratuitos à população, realizados por profissionais de odontologia;
- III – distribuir material informativo e educativo sobre o câncer bucal;
- IV – firmar parcerias com entidades públicas e privadas, conselhos profissionais e universidades.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser realizadas em conjunto com campanhas nacionais, estaduais ou regionais sobre saúde bucal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Aparecido de Almeida

LUCIANO ALMEIDA

VEREADOR

REPUBLICANOS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal, voltada à conscientização da população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento dessa enfermidade.

O câncer bucal é um problema de saúde pública no Brasil. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que, para cada ano do triênio 2023-2025, ocorram mais de 16 mil novos casos de câncer de boca no país, sendo uma das neoplasias mais incidentes entre os homens.

A detecção precoce é essencial para o sucesso do tratamento e para a redução da mortalidade. Por isso, ações de educação, informação e triagem, conduzidas pelas equipes de saúde bucal e apoiadas pelo poder público, têm papel fundamental na prevenção.

A campanha proposta busca integrar o trabalho das unidades básicas de saúde, escolas, profissionais e entidades ligadas à odontologia, promovendo a informação e a atenção à saúde da população parnaibana.

Com esta iniciativa, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde e a qualidade de vida da população.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 4 de novembro de 2025.

Luciano Aparecido de Almeida

LUCIANO ALMEIDA

VEREADOR

REPUBLICANOS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 390036003100360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **04/11/2025 09:38**

Checksum: **84A848F1285D64A200A1D32E167A5593074B72F8F2714443F8AF14E53EC6F9DB**